



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ARAÇUAÍ – MG

LEI MUNICIPAL: 544/2021

EDITAL N° 01/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ARAÇUAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçuaí/MG, no uso de suas atribuições legais, especificamente o inciso VI do art. 12º, Capítulo V, da Lei Municipal nº 544/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar todas as associações comunitárias rurais e urbanas, movimentos sociais da terceira idade, grupos de convivência, comissões de pessoas idosas do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e demais sindicatos, conforme o inciso VI do art. 12º, Capítulo V, da Lei Municipal nº 544/2021, para a Assembleia Geral de Eleição dos novos conselheiros representantes da sociedade civil no CMDPI.

Art. 2º – As indicações das associações, entidades e/ou grupos para participação na Assembleia de Eleição deverão ser realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

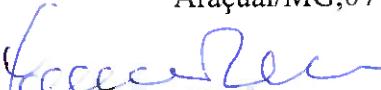
Art. 3º – A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, deverá ser entregue no ato do cadastramento da Assembleia Geral de Eleição, até as 9h.

Art. 4º – É obrigatória a presença da pessoa indicada na Assembleia.

Art. 5º – A Assembleia acontecerá no dia **04 de novembro de 2025**, às **9h**, na Sala dos Conselhos, situada na Praça Coronel José Antônio Tanure, nº 239, Centro, Araçuaí/MG, será realizada a Assembleia Geral de Eleição dos representantes da sociedade civil, bem como a posse de todos os conselheiros (sociedade civil e segmento governamental) para o biênio **2026-2028**.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí/MG, 07 de outubro de 2025.


Conceição Abelha Oliveira

Presidente CMDPI